

## DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

## Termo de Referência 46/2026

## Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em  
46/2026 760000-DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA MARCIO MARQUES DE LIMA 30/04/2026 17:49 (v 0.7)  
Status  
DISPONIBILIZADO

## Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo  
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes 162/2026 62159.000347/2026-53

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Forno Elétrico de bancada com capacidade mínima de 80 Litros, 4 resistências (2 superior e 2 inferior) e com as seguintes características complementares: <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência em 127V de no mínimo 1900W;</li><li>• Timer de no mínimo 90 min</li><li>• Temperatura de funcionamento: 100°C a 230°C</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de porta: Vidro</li><li>• Tipo de revestimento interno: Esmaltado</li></ul> Dimensões aproximadas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Bandeja coletora: L: 49,8cm; A: 3,2cm P: 38cm</li><li>• Grelha: L: 49,8cm; x P: 37,5cm;</li></ul> Deverá ser acompanhada de no mínimo 1 bandeja coletora e 1 grelha.	615886	UN	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
2	Fogão Cooktop de Indução, 220v, 4 Bocas Portátil, mínimo de 7000w e com as seguintes características complementares: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de ignição: eletrônico.</li><li>• Materiais da superfície: vidro temperado.</li></ul>	333187	1	UN	R\$ 1.373,50	R\$ 1.373,50

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de montagem: de chão (bancada).</li> <li>• Com temporizador: Sim;</li> <li>• Com válvulas de segurança: sim;</li> <li>• Com proteção para superaquecimento: sim;</li> <li>• Ajuste do nível de potência: Sim</li> </ul>					
3	<p>Fogão Elétrico de Mesa, 220V, 2 Bocas, mínimo de 2000W, com as seguintes características complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo e superfície em aço inoxidável.</li> <li>• Funciona com eletricidade (tomada de 20A) e com luz de funcionamento;</li> <li>• Dois pratos de aquecimento.</li> <li>• Controle de temperatura independente.</li> <li>• Funciona com qualquer tipo de panela que sirva em fogões de chama;</li> <li>• Com acendimento automático e 2 queimadores;</li> </ul>	607297	2	UN	R\$ 183,90	R\$ 367,80
4	<p>Jogo De Painelas Indução Antiaderente Cerâmica de no mínimo 10 Peças, na cor Grafite com as seguintes características complementares:</p> <p>Compatibilidade: fogões a gás, elétrico, vitrocerâmico e indução. – Tampas de vidro temperado com saída de vapor. – Cabos e pegadores de baquelite antitérmico para maior conforto.</p> <p>Composição mínima (tamanhos aproximados) – 01 Leiteira 14 cm – 01 Panela 16 cm com tampa de vidro – 01 Panela 18 cm com tampa de vidro – 01 Caçarola 20 cm com tampa de vidro – 01 Frigideira 16 cm – 01 Frigideira 20 cm – 01 Colher para arroz 30 cm – 01 Espátula vazada 30 cm – 01 Colher vazada 30 cm – 01 Descanso de panela 15x15 cm</p>	617399	JG	2	R\$ 543,88	R\$ 1.087,76
5	<p>Panela Pressão Antiaderente Fechamento Externo Indução, mínimo de 4,2L</p> <p>Material: Alumínio com revestimento cerâmico; Trava de segurança, duas válvulas de trabalho, escape de segurança; Fundo de indução; Compatibilidade: Funciona em todos os tipos de fogões, incluindo indução; Pintura: Paredes externas na cor gris; Material interno em alumínio com revestimento cerâmico.</p>	626118	UN	1	R\$ 366,87	R\$ 366,87
6	<p>Chapa Grill de ferro fundido retangular com as seguintes características:</p> <p>Dimensões mínimas: 24cm x 40cm x 2cm;</p>	619082	UN	2	R\$ 227,76	R\$ 455,52

Superfície antiaderente; Pode ser utilizada em fogões a gás, elétrico, de indução, fornos a gás e elétrico e churrasqueiras.					
--	--	--	--	--	--

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 5.301,45</b>
--------------------	-------------------------

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3.** Havendo mais de um item faculta-se aos fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.4.** Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATMAT e por este Aviso de Contratação Direta, prevalecerá a especificação deste último.

**1.5.** As propostas deverão conter a marca e modelo do item constante na mesma, além de foto e ficha técnica ou equivalente que detalhe as características do objeto.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente solicitação de aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o preparo, armazenamento e distribuição de alimentos no âmbito desta Organização Militar, assegurando a qualidade, a segurança alimentar e a eficiência dos serviços prestados ao efetivo.

Atualmente, verifica-se que parte dos equipamentos existentes limita o funcionamento da cozinha, devido a plena necessidade de fornecimento de gás natural (GN), o que compromete o desempenho das atividades e aumenta o risco de interrupções no serviço de alimentação. Tal cenário pode impactar diretamente o bem-estar, a saúde e a prontidão operacional do efetivo, considerando que a alimentação adequada é fator essencial para a manutenção da capacidade laboral e operacional da tripulação.

A aquisição de novos equipamentos permitirá a modernização da infraestrutura da cozinha, promovendo maior eficiência energética, padronização dos processos e redução de desperdícios, em conformidade com as normas vigentes de segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos.

Adicionalmente, a medida contribuirá para a otimização dos recursos públicos, uma vez que equipamentos mais modernos e eficientes tendem a apresentar maior durabilidade e menor necessidade de manutenção, resultando em economia a médio e longo prazo.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de alimentação prestados, atendendo às necessidades institucionais e ao interesse público.

O processo de Dispensa Eletrônica, de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é o meio mais eficaz que a Administração Pública Federal possui para cumprir com o princípio da economicidade, legalidade e interesse público, bem como para atingir a eficiência administrativa.

### **3. ENTREGA**

**3.1.** O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço Praça Barão de Ladário, s/n - Edifício Almirante Tamandaré - 7º andar - Centro – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091-000 - Tel: (21) 2104-5471/ Ramal: 5471.

### **4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** O OBJETO poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.2.** O OBJETO será recebido definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do produto/serviço, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante a certificação da nota fiscal.

**4.2.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5. DO TERMO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE**

**5.1.** A contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito ou por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na legislação; e

**6.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **7.1. São obrigações da Contratada:**

**7.1.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e na sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

**7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**7.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**8.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 5.301,45** (cinco mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

## **9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**9.1.** A Contratada deverá fornecer o material de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, observando os seguintes quesitos, no que couber:

**9.1.1.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**9.1.2** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

**9.1.3** Respeite a Norma Brasileira NBR 10004/2004 – NBR publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## **10. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**10.1.** O prazo de vigência da contratação será aquele necessário para a entrega do item, nos termos do inciso 3.1. somado ao tempo necessário para o recebimento definitivo, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 760000

**Fonte:** 1050000144

**Natureza da Despesa:** 449052

**Plano Interno:** S410DVP01B4

**Programa de Trabalho:** 174672

## **12. ATO DE APROVAÇÃO**

**12.1.** Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta Dispensa de Licitação.

## **13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCIO MARQUES DE LIMA**

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 16:34:05.

**ALEXANDRE RIBEIRO GENEROSO**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 17:49:51.*